



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sr<sup>a</sup>. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a empresa **PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pelo **Sr. Lincon de Andrade Pizzatto**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 614.711.431-04 e Cédula de Identidade RG 563.342 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, a Rua Hélio nº. 575, Residencial Morumbi – ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr<sup>a</sup>. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias** a contar de **05/02/2019 até o dia 05/04/2019.**


..... 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias** a contar de **20/02/2019 até o dia 20/04/2019.**

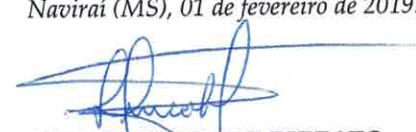
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de fevereiro de 2019.

  
**ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA**  
Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto 005/2017  
Contratante

  
**LINCON DE ANDRADE PIZZATO**  
CPF 614.711.431-04  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20